



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 8/2018
Processo Administrativo
nº 43/2018

INTERESSADO

ENSINO FUNDAMENTAL
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, COM PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ (30 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 43/2018, que tem como assunto o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, iniciando na folha nº 002.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

A aquisição das apostilas, é necessário para atendimento do Projeto PROERD, em conjunto com a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Educação, sendo de muito valia para a prevenção de drogas dos alunos do 5º ano de todas as escolas municipais.

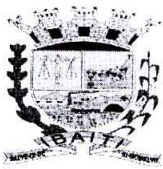
Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de gráfica, conforme (anexo), perfazendo o valor total máximo de R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2018

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 31/2018
Termo de Referência



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Aquisição de Material	27/02/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42713-6	ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO	37/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
46	ENSINO FUNDAMENTAL	até 30 dias após emi	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 Dias	
Entrega			
Código	Nome		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO PROJETO PROERD

Justificativa:

A aquisição das apostilas, é necessário para atendimento do Projeto PROERD, em conjunto com a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Educação, sendo de muito valia para a prevenção de drogas dos alunos do 5º ano de todas as escolas municipais.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021598	APOSTILAS PROJETO PROERD	UNID	380,00	14,50	5.510,00
	APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO)				
	CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP				
	MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP				
	CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso.				
	Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.				
TOTAL					5.510,00
TOTAL GERAL					5.510,00

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das apostilas, é necessário para atendimento do Projeto PROERD, em conjunto com a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Educação, sendo de muito valia para a prevenção de drogas dos alunos do 5º ano de todas as escolas municipais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	380,00	UNID	14,50	5.510,00
TOTAL					5.510,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
COLINAS GRAF - ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA-ME	80.796.642/0001-88
TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03
CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME	09.021.537/0001-02
NOVA STHAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	14.298.353/0001-24

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- * PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 28 de fevereiro de 2018.

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
ENSINO FUNDAMENTAL

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO Nº 25/2018

PARA: **Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: **Solicitar.**

Exmo Srº

Tem a presente finalidade de encaminhar a Vossa Excelência autorização para a de compra de 380 (trezentos e oitenta), apostilas do Projeto PROERD, que é conjunto em com a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Educação e é de muito valia para a prevenção de drogas dos alunos de 5º ano de todas as escolas municipais . Segue em anexo os 3 (três) orçamentos.

Respeitosamente

Ibaíti, 23 de fevereiro de 2.018

Zélia Aristides de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Port. 014 de 03/01/2017

Zélia Aristides de Carvalho
Secretaria Municipal da Educação
Port. Nº 014, 03/01/2017

10317
23 02 18

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Adilson Correia de Oliveira - ME - Colinas Graf
CNPJ: 80.796.642/0001-88 - Insc. Estadual: 5260176090
Rua Nilo Sampaio - , 126 - centro
84900-000 - Ibaí - PR

Página 1/1
Fone: (43) 3546 1445

N. do Documento Fiscal: 000000

Vendedor: SUPERVISOR

DAV: 0000000164

Validade: 21/03/2018

Data: 19/02/2018 Hora: 15:43:38

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO,23

CEP: 84900-000

Comercial: 43 3546 7460

Fax:

Residencial:

E-mail: compra.pmi@outlook.com

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

RG/IE: ISENTO

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Ibaí / PR

Celular/0800: 43 99132 7350

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001 27	27	KIT'S PROERD - (REVISTAS E CERTIFICADOS)	380,00	UN	14,50	0,00	5.510,00

Transportadora:

SubTotal:	5.510,00
Desconto:	0,00
Frete:	0,00
Total:	5.510,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Orçamento/Ordem de Serviço



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
CENTRO / IBAITI - PR
CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
Tel: (43) 3546-2187
Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000000342

Func. Responsável: tamagraf

Data de Criação: 21/02/2018

Hora de Abertura: 16:53

Data de Entrega:

Página 1 de 1



DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	PREF DE IBAITI	77.008.068/0001-41
EMAIL		TELEFONE
COMPRAS@IBAITI.PR.GOV.BR		(43) 3546-7450
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
R JOSE DE MOURA BUENO, 23 PRACA TRES PODERES - IBAITI/PR	CENTRO	84900-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2046514389703	CARTILHA PROERD CAPA COM ABA COM 51 PAGINAS 4 X 4 CORES COM CERTIFICADO	350,000	18,90000	0,00	0,00	6.615,00
TOTAL DE MERCADORIAS		350,000			0,00	6.615,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	6.615,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	6615,00

OBSERVAÇÕES

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Ademir Antonio Tamagnoni
Rg 3.428.718-0
CPF 412.310.079-15

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ENDEREÇO

PRAÇA 3 PODERES, 23

CNPJ / CPF

77.008.068/0001-41

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAÍ 3546-7450

350 Cartilhas Proerd 52 pag. 4x4 cores 19,95

TOTAL 6.982.50

Santo Antonio da Platina, 22 de Fevereiro de 2018



09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 28 de fevereiro de 2018



Antoneily de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaity, 01 de março de 2018.

Elisangela Heidger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321 de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, no valor máximo de R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaíti, 02 de março de 2019.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaiti/ Pr, 05 de março de 2018.

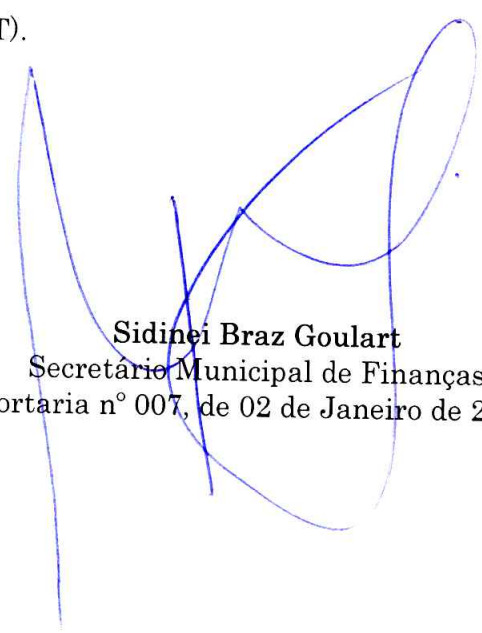
DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais/produtos/serviços foram entregues/prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juvenino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Ibaiti, 06 de março de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Sra. ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

Assunto

**Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTOS DE APOSTILAS
PROERD MUNICÍPIO DE IBAITI**

De

<orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Para

<nova@novasthampa.com.br>

Data

05.03.2018 17:17



Boa Tarde;

Solicito o orçamento dos itens abaixo:

380 unidades de apostilas, capa com aba, com 50 á 52 páginas 4x4 cores, com certificado, do projeto PROERD em conjunto com a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibaiti.

Ficamos no aguardo do referido orçamento.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Dir. de Licitações e Contratos
Portaria n° 321, de 1° de junho de 2017

Assunto **Nova Sthampa. Orçamento : 053612.-Prefeitura de Ibaiti**

De Dorival <nova@novasthampa.com.br>

Para <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Data 06.03.2018 10:37



• image001.jpg (9 KB)

Maringá, 06/03/2018

À Prefeitura de Ibaiti
At. Elisangela
Fone: (43)3546-7450

Recebido em 07/03/18

ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Dir. Dep. de licitações e contratos
Portaria n° 321, de 1° de junho de 2017

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Itens solicitados do orçamento : 053612.

053612.01

380 Revistas - KIT PROERD 2018 - CAINDO NA REAL (COLORIDO)

Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche LD Fosco 250g. CTP Incluso.

Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Sulfite 75g. CTP Incluso.

Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Incluso.
Dobra, Grampeado, Corte/Vinco(Capa), Transporte.

Total: R\$ 3.990,00 Unitário: 10,50 Pgto: 14 dias Entrega: A combinar

Validade da proposta : 5 dias

Orçamentista : Dorival

Observação importante:

Será admitida uma tolerância de 10% para mais ou para menos nas quantidades das mercadorias, efetuando-se o faturamento, por preço unitário, pela quantidade realmente entregue.

Condição de pagamento sujeita a aprovação de crédito.

Atenciosamente,

Nova Sthampa Gráfica e Editora Ltda- EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Prefeitura de Ibaiti



nova
Sthampa
GRÁFICA ✕ EDITORA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.298.353/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2011
NOME EMPRESARIAL NOVA STHAMPA GRAFICA E EDITORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA STHAMPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS	NÚMERO 1269	COMPLEMENTO	
CEP 87.040-000	BARRO/DISTRITO ZONA 23 (VILA MORANGUEIRA)	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3302-4411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **16:38:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de março de 2018.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 08 de março de 2018.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 7 de junho de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

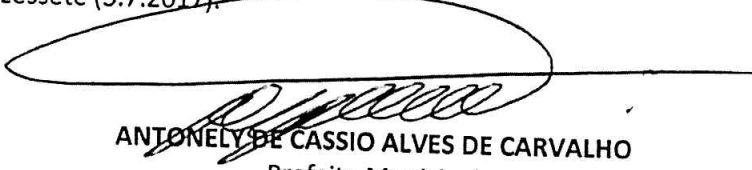
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

**EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 8/2018
EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, com prazo de entrega (30 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 337/2017-PMI, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaity (PR)
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018)
DATA DA ABERTURA: 14:00 (vinte e seis dias de março de 2018) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

- 1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaity/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 1.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados

que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra “i”), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

- 3.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, 12 Meses**, com o critério de julgamento de **Por item**, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	380,00	UNID	14,50	5.510,00
TOTAL					5.510,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)**;
- 3.3. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;
- 5.3. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018), no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento

- dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
 - 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
 - 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
 - 5- **E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**
6. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitatar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO Nº8/2018
JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO vinte e seis dias de março de 2018

- 7.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 7.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Ibaity, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de Ibaity, através do site www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitação do

Município, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc

- 7.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 7.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- 8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Alvará de funcionamento vigente;
 - e) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**
- 8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**
- a) Certidão Negativa Conjuntiva de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - h) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 8.1.2.1.** As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2.** As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.
- 8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

8.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 8.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO

SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO Nº8/2018
JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 26/03/2018

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
 - 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
 - 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
 - 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



10.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Ibaiti, dentro do prazo estipulado em Lei.

10.1.3. *NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.*

10.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pela Secretaria responsável;

11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pelo Município de Ibaiti;

11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;

11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

- 12.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 12.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.1.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.1.1.** Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2.** Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido,

para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaity atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência,

poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 0124/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em

níveis artificiais e não-competitivos;

- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do

Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.

- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaity, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, ____ de ____ de 2018.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, referente ao **Pregão Nº 8/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 8/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO III

PREGÃO Nº 8/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 8/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 8/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 8/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)

ANEXO VI

PREGÃO Nº 8/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Nº 8/2018-**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Nº 8/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Nº 8/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta

- Proposta Digital impressa e assinada pelo Responsável;
- CD ou Pen-Drive com o arquivo da Proposta Digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das apostilas, é necessário para atendimento do Projeto PROERD, em conjunto com a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Educação, sendo de muito valia para a prevenção de drogas dos alunos do 5º ano de todas as escolas municipais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	380,00	UNID	14,50	5.510,00
TOTAL					5.510,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
COLINAS GRAF – ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA-ME	80.796.642/0001-88
TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03
CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME	09.021.537/0001-02
NOVA STHAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	14.298.353/0001-24

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, bem como pelo responsável do setor solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Ibaiti,de de

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE APOSTILAS - KIT PROERD 2018, pelo prazo máximo de 12 Meses, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 8/2018-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, pelo prazo máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 8/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____ referentes ao Objeto do **Pregão nº 8/2018**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas diretamente no _____ (DESCREVER LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO) _____, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)
.....

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 8/2018**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 8/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, __ de _____ de 2018.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

VALOR R\$ 5.510,00 Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega em até **(30 Dias)**, e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições foram apresentados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) com empresas do ramo de Gráfica, considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
"(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos serviços, ora solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 8/2018** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

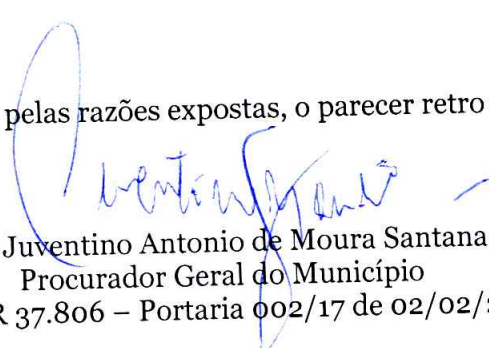
8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaí (PR), em 12 de março de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
EXCLUSIVO ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, com entrega em até **30 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

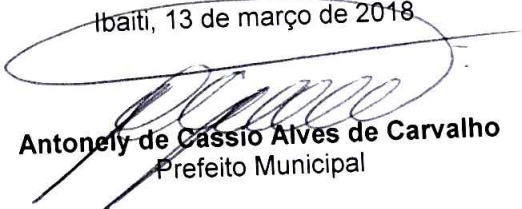
CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

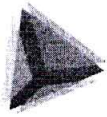
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de março de 2018


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 8

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 43

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0600212361001020423390300000

Preço máximo/Referência de preço - 5.510,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 13/03/2018

Data Abertura 26/03/2018

Data Registro

13/03/2018

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA PR.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CREDORES E INTE-

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 048/2018-FUL

Os interessados poderão adquirir o Edital no site

0010-001. Fone (43) 3379-7908 / Fax (43) 3378-7922. e-mail: licata@contul.com.br - Coordenadoria de Licitações
Suplementos: Londrina, 12 de março de 2018. Moacir
Herberto Spaniol/Diretor-Presidente e Marcio Tokeshima/Diretor
Administrativo-Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL - 017/2018-FUL

Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CE
96010-001. Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
PROCESSO Nº 00000000000000000000

NECESSITAS DE TRATAMENTO DE SAUDE
EM OUTRAS CIDADES, A SER ADQUIRIDO COM
RECURSOS DO APUS, com entrega de 90 Dias
de garantia, provisão contratual de até 12 Meses conforme
especificações e denominações constante no Termo
de Referência da presente Edital. CRITÉRIO DE
JULGAMENTO Menor Preço Por Item VALOR MAXIMO
DA PROPOSTA R\$ 460.000,00 (Quatrocentos
e sessenta Mil Reais) PROTOCOLO DOS ENFERMEIROS

ABERTURA DA LICITAÇÃO às 09:00h. Início horário de 25/03/2018 (quinta) a 26/03/2018 (sexta) das 09:00h às 17:00h.

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

009 - 08-06-2010 17:00 ANO - CACARAS - Londrina/PR
CEP: 86.015-002 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM
EXECUTADA TECNOCAP COMERCIO DE PNEU
TAXA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Process
0074527-89/2014.8.16.0014 Classe: Processo
Cumprimento de sentença Assunto Principal Contr
Jancaneiro Valor da Causa: R\$209.032,76 Erequerido
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (CPC/INF
09.438.325/0001-21) representante por Autor: N

Nome: LISA pessoa jurídica de direito privado
CPF: 09.052.008-02 03000001-611 por sua representante
legal, a quem lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Pa-
ra o prazo de contagem da publicação do presente ed-
ital, a 15 (quinze) dias pagamento da importância de R\$
90.032,74 (noventa e nove mil reais e dois reais
e setenta e seis centavos) e demais acréscimos legais,
a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10
por cento por cada dia de atraso, pelo artigo 523, parágrafo 1º

uficientes para garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a 8) Carlos Roberto Silveira, Funcionário Juramentado, legível e subscrevi. Londrina, 06 de março de 2011.

SILBERTO JUNIOR VELGSO, Juiz de Direito.

Rua Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS REFERENTES A ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO"
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANÁVAI, Estado do Paraná

licitações atreves do Decreto Municipal nº 18.093/17, para o público para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei Federal nº 3.688, de 21 de Junho de 1966, alterações posteriores, para realizar as 14.00 horas do dia 16 de Abril de 2018, na sala do Diretoria de Compras e Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS regime de empreitada global tipo "Técnica e Preço" nos termos e condições fixados no Edital nº 001/2018.

CONCURSO PÚBLICO incluído a contratação de dois pessoal (apelo, fiação e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos de quadro de servidores do Município de Peraneval, através de Secretaria Municipal de Administração Pública, com valor máximo global estimado de R\$ 165.329,57 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). O grupo para realização

Orçamentos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 12.001/04: 12.002.002.000.3390.39
1000 – 1088 – Atividades Administrativas: 12.001/04: 12.002.002.000.3390.39 – 1000 – 1113 – Atividades Diretores
Especial de Recursos Humanos A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br em "Processos Seletivos". Maiores esclarecimentos serão fornecidos.

PROPOSTA DE EMENDAMENTO DE PREÇOS deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Paranaíba - Diretoria de Compras, até às 11:00 horas do dia 12 de Abril de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o tempo da abertura e data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PARANAÍBA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

RENAÇÃO FIDUCIÁRIA

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 EXCLUSIVO ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 26/03/2018 (vinte e seis dias de março de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibai.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibai.pr.gov.br.

Ibaí, 13 de março de 2018

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAÍPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍ

CNPJ Nº 04.919.126/0001-15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018 Processo inexistência Nº 1/2018

CONTRATANTE: IBAÍPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.126/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Diretor Presidente do IBAÍPREVI, Sr. ANTONIO CARLOS ARRUDA.

CONTRATADO: MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.812.772/0001-20, com sede na Rua/AV RUA PORTO ALEGRE, 474 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JD NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Município de Jaguariaíva/PR, representado pelo Sr(a) FABIO AUGUSTO WUICK, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 6754276, e inscrito(a) no CPF sob o nº 037.089.249-67.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Regime Próprio da Previdência Social de Ibaí - Pr - IBAÍPREVI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAÍ

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., 13 de março de 2018.

IBAÍPREVI/PR

Antonio Carlos Arruda

Diretor Presidente do IBAÍPREVI

CONTRATANTE

MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME

CNPJ nº 17.812.772/0001-20

FABIO AUGUSTO WUICK

CONTRATADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Regime Próprio da Previdência Social de Ibaí - Pr - IBAÍPREVI.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2018.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 01 (uma) via.

Ibaí (PR), 13 de Março de 2018.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibaí - IBAÍPREVI
Antonio Carlos Arruda
Diretor Presidente

1º Credenciado

MED WUICK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA-ME

CNPJ 17.812.772/0001-20

FABIO AUGUSTO WUICK

Sócio Administrador

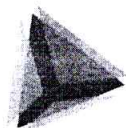
Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

86885084000103

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	86885084000103
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/03/2018 14:16:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 86885084000103

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3876881-8 / SSP / PR**

CPF: **473.398.142-53** DATA NASCIMENTO: **02/02/1963**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA**
DELZENIDA BAPTISTA DAS NEVES SILVA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A5**

Nº REGISTRO: **03251441157** VALIDADE: **21/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **29/09/1982**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **IBAÍTI, PR** DATA EMISSÃO: **22/07/2014**

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO SECTOR: *[Signature]* 26381405934 78907776264

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 947746737

PROIBIDO PLASTIFICAR 947746737

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANA

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

[Signature]
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

[Signature]

[Signature]

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margaride Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM RS
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Po11 Nº 007, 02/01/2017

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.



ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI



JONACIR TAMAGNONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM



Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/03/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Colégio
Notarial
do Brasil
MEMBRO DA UNIAO INTERNACIONAL
DO NOTARIADO LATINO

TABELIONATO

Negrão



Protocolo nº 0156/13

Livro 0127

Fls.056/056

Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed M^a Luzia - Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015 - e-mail: tabelionatonegrao@brturbo.com.br - Comarca de Ibaiti - Estado do Pa

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (**14/05/2013**) nesta cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante: **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, brasileiro, casado em data de 03/03/1984, sob o comunhão parcial de bens, com **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, conforme Certidão de Casamento nº 0680, fls 040V do Livro nº B/2, do Cartório de Registro civil desta Cidade, ele empresario, portador da CI-RG nº 3.428.718-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, s/n, nesta Cidade; o qual é devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 3.575.591-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, residente e domiciliada à Rua Laurentino de Oliveira, s/n nesta Cidade; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar o autorgante e participar de licitações públicas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **SOB MINUTA**, a qual encontra-se devidamente arquivada às fls. 158 do Arquivo nº 04 de Minutas. E de como assim disseram e me pediram do que dou fé, lhes lavrei o presente instrumento, o qual lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o item 11.2.18 do Código de Normas, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **00281/2013**, no Livro nº 02 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) **Eliane Gomes Corrêa Negrão**, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 14 de maio de 2013. (aa.) **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**. Traslada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI**, ESCRIVENTE, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

EM TEST^o DA VERDADE.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

SELO
FUNA
TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
TABELIONATO DE NOTAS
ER123812



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

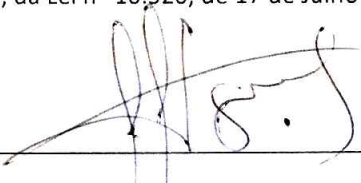
IBAITI, 22 de março de 2018

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 8/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

TAMAGRAF II x CARIMBOS LTDA.
CNPJ 86.885.084/0001-03







ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

IBAITI, 22 de março de 2018

À

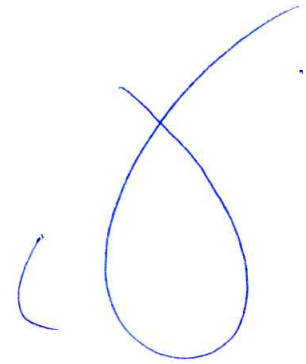
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

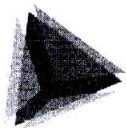
Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Salvelina Neves Tamagnoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3575591-8_-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15

TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
CNPJ 86.885.084/0001-03


**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22654822000129
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 22654822000129

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/03/2018 14:23:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22654822000129

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Vinicius Roncaglio - ME



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Palmas (PR), 22 de Março de 2018.

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref. PREGÃO Nº 8/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Vinicius Roncaglio – ME
Silvana de Moura Machado
Procuradora
CPF: 041.916.589-48
RG: 8.243.152-7 SSP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro
1 85555-000 - Palmas - Paraná

Rua. Dr. Bevilacqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se houver filial)	
41107930726		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VINICIUS RONCAGLIO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
Masculino	XXX		
FILHO DE		CÔNJUGE	
ORLEI RONCAGLIO		CENIRA DE FATIMA VILHA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (documento)	Orgão emissor	UF
15.03.1989	85336568	SSP	PR
EMPENHADO POR (nome e sobrenome completo do casado de menor)		CPF (casado)	
XXX		045.813.059-18	
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA BISPO DOM CARLOS		213	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
APTO 302	CENTRO	85555-000	006401 - Palmas
MUNICÍPIO			UF
Palmas			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
VINICIUS RONCAGLIO - ME		ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DR. BELVILÁQUA		S/N	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	CENTRO	85555-000	006401 - Palmas
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmas	PR	BRASIL	CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (uso exclusivo cinquenta mil reais)		
50.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Códigos)	Descrição do Objeto		
Símbolo Principal 5829800	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
Símbolo Secundária 1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF
12/06/2015	22.654.822.0001-29		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	LABELO/ATO DE NOTAS	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/10/2017		PALMAS/PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001212496	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

045.813.059-18

Nome

VINICIUS RONCAGLIO

Nascimento

15/03/1989

PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4881 - tabelionatopalmas@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Vinicius Roncaglio

PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4881 - tabelionatopalmas@gmail.com

PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4881 - tabelionatopalmas@gmail.com

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FNP17521

----- AUTENTICAÇÃO 013234 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 20 de março de 2018.

Em test. *[Signature]* da verdade.

ELIESER TOPOLNYAK PADILHA

Escrevente Juramentado

Emolumentos R\$ 3,86(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$4,66

Elieser Topolnyak Padilha

Escrevente Juramentado

PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4881 - tabelionatopalmas@gmail.com

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FNP17520

----- AUTENTICAÇÃO 013234 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 20 de março de 2018.

Em test. *[Signature]* da verdade.

ELIESER TOPOLNYAK PADILHA

Escrevente Juramentado

Emolumentos R\$ 3,86(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$4,66

Elieser Topolnyak Padilha

Escrevente Juramentado

BANCO DO BRASIL

Emissão

ABR/2009

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

21/10/1998

8.533.656 8

NOME

VINICIUS RONCAGLIO

FILIAÇÃO

ORLEI RONCAGLIO

CENTRA DE FATIMA VIEIRA RONCAGLIO

NATURALIDADE

AMPERE/PR

DATA DE NASCIMENTO

15/03/1989

DOC ORIGEM

COMARCA-MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE C.NASC 126, LIVRO-18A, FOLHA-126

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Livro n.00030

Folha n. 058

Tabelião de Notas

Tabelião Substituto

Escrivente Jumentada

Escrivente Jumentada

CPE - 575.494.379-83

CPF - 049.921.711-58

CPF - 073.837.759-70

CPF - 112.079.489-77



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VINICIUS RONCAGLIO - ME A FAVOR DE SILVANA DE MOURA MACHADO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, (23/09/2016), nesta cidade de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, Firma Brasileira, de Natureza Jurídica Empresário, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.654.822/0001-29**, Inscrição Estadual nº 41.1.0793072-6, com sede na Rua Doutor Beviláqua, s/n., Anexo Gráfica Kayganguê, Centro em Palmas-PR neste ato representada nos termos da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 29 de JUNHO de 2.016, a qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 164, no livro n. 015, de arquivo de Contratos Sociais, bem como do Requerimento de Empresário, expedido em 15 de JUNHO de 2.015, e devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 16 de JUNHO de 2.015, o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 165, no livro n. 015, de arquivo de Contratos Sociais, por seu Proprietário **VINICIUS RONCAGLIO**, solteiro, maior e capaz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8.533.656-8/SSP/PR**, expedida em 21/10/1998, nascido em 15/03/1989, natural de Ampére/PR, filho de Orlei Roncaglio e Cenira de Fatima Vieira Roncaglio, inscrito no CPF/MF sob nº **045.813.059-18**, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, n. 213, Apartamento n. 302, Centro, Palmas-PR; reconhecida como a própria por mim André Braganholo Lustoza, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora :- **SILVANA DE MOURA MACHADO**, casada, brasileira, supervisora de suprimentos, portadora da Cédula de Identidade nº **8.243.152-7/SSP/PR**, expedida em 06/11/1997, nascida em 30/01/1982, natural de Palmas/PR, filha de Agenor Ferreira Machado e Olimpia de Moura Machado, inscrita no CPF/MF sob nº **041.916.589-48**, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n. 145, Divino, Palmas-PR; à qual confere: os poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar a empresa outorgante, junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente para licitações públicas, como Pregões, pregão eletrônico, carta convite, concorrências nacionais e internacionais, tomada de preços, onde a mesma poderá formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos, assinar contratos e notas de empenho retirar editais, podendo inclusive assinar AIDF (autorização Impressão de Documentos Fiscais), enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mediante prestação de contas, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste Instrumento Público foram fornecidos pelas partes, que ficam responsáveis civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica a outorgada plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertindo das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação de documentos, no ato da utilização do presente Instrumento Público. Ficando cientes as partes de que cessa o presente Instrumento Público nas seguintes condições:

Página 1

Selo 58Ghr.DNDdw.Z1zCR-0oV9u.4HLF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2 (Verso)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VINICIUS RONCAGLIO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0793072-6	CNPJ 22.654.822/0001-29	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/06/2015	Data de Início de Atividade 12/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR. BEVILAQUA, S/N - ANEXO GRAFICA KAYGANGUE, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			
Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/11/2017 Número: 20177353678 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VINICIUS RONCAGLIO Identidade: 85336568,SSP/PR CPF: 045.813.059-18 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

PALMAS - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/176254-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



----- AUTENTICAÇÃO 012581 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 28 de fevereiro de 2018.
Em test. da verdade.

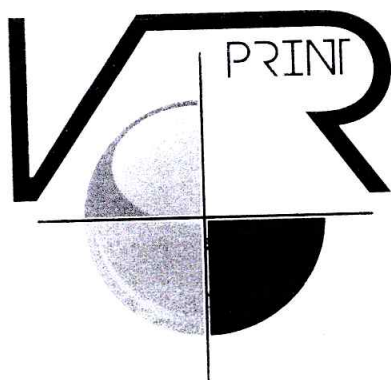
ELISANGELA PIVA DERES
Escrevente Juramentada

Emolumentos R\$ 3,86(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total: R\$4,66



Jônio dos Santos Vargues
RG 101.979.904-7 / RS
Revisor

Elisângela Piva Deres
Escrevente Juramentada



ENVELOPE Nº 03 – “CREDENCIAMENTO”

VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ 22.654.822/0001

ENDEREÇO: RUA DR. BEVILAQUA, S/N, CENTRO,
PREGÃO Nº 8/2018

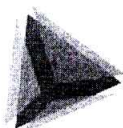
JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS

DATA JULGAMENTO: 26/03/2018

Tel.: (46) 3263-8777

vrprint12@gmail.com

Rua. Dr. Bevilaqua, s/n - Centro
Palmas-PR - CEP: 85555-000

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	24215591000182
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 24215591000182

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/03/2018 14:26:49

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24215591000182

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
D.W. RENALDIN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0401303-2

CNPJ

24.215.591/0001-82

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

22/02/2016

Data de Início
de Atividade

22/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RODOLPHO CASTAGNOLI, 1346 - LOJA 01, VILA OPERARIA, CAMPO LARGO, PR, 83.601-080

Objeto

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E BRINDES EM GERAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ESTAMPARIA EM CAMISETAS CANECAS CANETAS E BRINDES EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES EM GERAL E PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA PUBLICIDADE COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 05/07/2017

Número: 20173790038

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DENIS WILIAN RENALDIN

Identidade: 89625998,ssp/PR

CPF: 057.053.769-01

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CAMPO LARGO - PR, 19 de marco de 2018

18/133275-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/03/2018

Junta Comercial do Paraná
Agueda M. Schmidt
RG 6483568-8
RELATOR - CAMPO LARGO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180401303-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DENIS WILIAN RENALDIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIO RENALDIN		(mãe) JUREMA DO ROCIO FERREIRA RENALDIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1985	IDENTIDADE (número) 89625998	Orgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 057.053.769-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BALDUINO VIDAL			NÚMERO 699
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUSMAYER	CEP 83606-160
MUNICÍPIO CAMPO LARGO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D.W. RENALDIN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BALDUINO VIDAL			NÚMERO 699
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BUSMAYER	CEP 83606-160
MUNICÍPIO CAMPO LARGO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercial@contale.cnt.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000 00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1822999 Atividades secundárias 1813001 4330404 8121400 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS, GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/02/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.215.591/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D.W. Renaldin - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Denis Wilian Renaldin	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201600487090

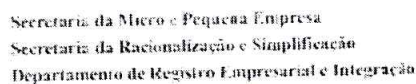


COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/03/2018

Handwritten signature

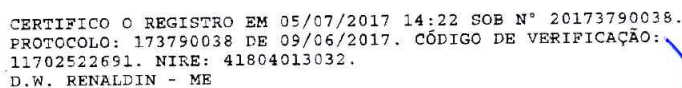


Polbas 1-3

[illegible]

PARA USUÁRIOS EXCELSIVO DA JUNTACOM-RETAL

* For documents for general or normal English level please



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PARANÁ
AV. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 521 - CAMPO LARGO - PARANÁ - CEP 83801-320 - FONE (41) 3140-1411

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
DENIS WILLIAN RENALDIN.....

Campo Largo, 04 de Junho de 2017

Em testº da verdade

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo mux8U . K9Zp8 . 2Qq2F - 8w8Ay . QLOef
Consulte em <http://runarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB Nº 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

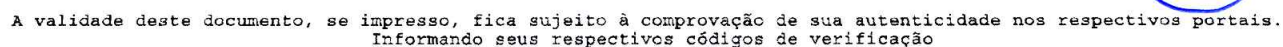
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

**Polgas 2.8****PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170000959577

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.





Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
DENIS WILLIAN RENALDIN.

Campo Largo, 04 de Junho de 2017

Em testº _____ da verdade

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo Dux8U . K9Zp8 . zPq2F - 8wLAY . lvrR2
Contate em <http://unarpen.com.br>



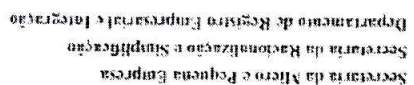
\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB N° 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

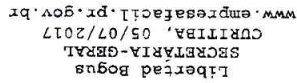
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1992-1993

PARTIAL STATIONARY COINTEGRATION

* Este documento foi gerado no portal www.tjmg.org.br - Faltam 2 pontos.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB Nº. 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PARANÁ
AV. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 421 - CAMPO LARGO - PARANÁ - CEP 83661-320 - FONE: (41) 3148-1414

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
DENIS WILLIAN RENALDIN.

Campo Largo, 04 de Julho de 2017

Em testº _____ da verdade

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Selo: Jux8U, K9Zp8 RAq2F - 8wbAy, JAbJY
Contulfe em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB Nº 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Andrade

Journal of Nonverbal Behavior 32: 236-254

FOLHAS: 15

Doni Pini Barboza n.º 1450 - Centro

CHD 32401 140 Campus Lane, DR

CEP 83501-1401 Campo Largo - PR
 P: (41) 3291-1900 Fax: (41) 3291-1924



PROCURAÇÃO bastante que faz: D.W. RENALDIN
- ME, como segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e
dezesseis (01/08/2016), nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, em cartório,
perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa: **D.W. RENALDIN -
ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.215.591/0001-82,
com sede na Rua Balduino Vidal, 699, Loteamento Jardim Busmayer, nesta cidade de
Campo Largo, Estado do Paraná; neste ato representada por seu titular: **DENIS WILIAN
RENALDIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 04/08/1985, empresário, filho de Elio
Renaldin e Jurema do Rocio Ferreira Renaldin, portador da carteira nacional de
habilitação nº 06479541982-Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.053.769-01,
residente e domiciliado na Rua Balduino Vidal, 699, Loteamento Jardim Busmayer, nesta
cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; conforme Requerimento de Empresário e
Declaração de Enquadramento de ME, devidamente registrados e arquivados na Junta
Comercial do Paraná sob nº 20164648798, e Certidão Simplificada da Junta Comercial
do Estado do Paraná, expedida aos 29/07/2016, as quais foram arquivadas nesta
Serventia, na pasta nº 04, às fls. 017; o presente foi por mim Escrevente, identificado
como o próprio, mediante documentos apresentados, do que dou fé; e, por, este público
instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:
MAURICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/03/1976,
empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.472.133-0-SSP/PR, inscrito no
CPF/MF sob nº 945.298.179-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Bini, 26,
Loteamento São Jerônimo, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; a quem
confere poderes amplos e especiais para gerir e administrar a empresa outorgante,
podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto a quaisquer
estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive perante o **Banco
Santander S/A**, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas
bancárias, movimentar e encerrar contas, inclusive as já existentes, requerer e retirar
cartão magnético, cadastrar senha, contrair empréstimo e/ou financiamento, assinar os
respectivos contratos, concordar com cláusulas e condições, apresentar, assinar e retirar
documentos necessários, contratar operações de créditos, emitir, assinar, aceitar,
endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar cobranças, passes e
remessas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, autorizar débitos,
transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar e obter informações sobre
saldos existentes nas mesmas, emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar
e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias,
assinando os respectivos contratos e propostas; assinar toda a correspondência da
outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando
abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos,
protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a
outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral,
assinando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de
duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os
respectivos recibos, instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos
bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não
tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, podendo
inclusive requerer cancelamentos de protestos, assinando as respectivas declarações de
quitação, requerimentos e demais documentos; assinar termos de entregas; comprar e
vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir funcionários, fixar-lhes
salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso
Prévio, guias de balanços e outros que se fizerem necessários à contabilidade da
mesma; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do "Fundo
de Garantia por Tempo de Serviço" de seus funcionários; representá-la junto as

Carroll, Thomas O. 5-20
 in attendance at the conference
 for address on the subject
 of the effects of the
 16-20-21

100-443881-100

1981-1982
CONSTITUTIONAL
JANUARY 1982

29 JUL 2015

5000

10-10-68

954-956

10

10

22

252

10

10

10

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

三



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Tabelionato

Andrade

Florestina Andrade Stocco

Tornado Nota e Prota de Tabela 108 121 704 519 15

Rua Rui Barbosa n.º 1050 - Centro
CEP 83601-140 Campo Largo - PR
F(41) 3291-1900 - Fm(41) 3291-1924

FOLHAS: 1

LIVRO: 0238



Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; representá-la perante Tabelionatos, Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e outros que se fizerem necessários, solicitar e retirar certidões, registros, averbações e demais documentos, requerendo e assinando o que for preciso, pagando taxas, recebendo quitação; descrever e caracterizar imóveis; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, sendo obrigatória a prestação de contas do procurador à empresa outorgante. Pela outorgante me foi dito ainda, na forma representada, que responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre suas qualificações e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Que a Guia de recolhimento ao Funrejus n.º 24000000001759615-0, esta sendo devidamente recolhida pelas partes no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). E de como assim disse dou fé e me pedi que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito lhe li, aceitou e assina declarando expressamente que dispensam as testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Tudo perante mim **KÁTIA REGINA ROCHA VIEIRA LOPES, Escrevente**, que mandei digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Digitador: LCF. Custas R\$ 70,00. Selo Funarpen R\$ 0,75. VRC 384,62. (a.a.) DENIS WILIAN REINALDIN. Protocolo Geral sob nº 01254/2016, datado de 01/08/2016. Campo Largo, 01 de agosto de 2016. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Era tudo o que se continha na referida procuração, que aqui bem e fielmente trasladei o presente do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. *** NADA MAIS *** Eu, Florestina Andrade Stocco, **Escrevente** que a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Campo Largo, 01 de agosto de 2016.

Em testemunho da da verdade

KÁTIA REGINA ROCHA VIEIRA LOPES
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº fpPy5 . 8tAf4 . PRH3s, Controle: kQvRw . IkZWO
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tabelionato
Florestina Andrade Stocco
TABELA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

29 JUL 2016

A presente é cópia autenticada da original.

Florestina Andrade Stocco
TABELA



COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 28/03/2018

R. Stocco



CNPJ: 24.215.591/0001-82
INSC. EST.: 90727166



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO Nº 8/ 2018

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **Mauricio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.472.133-0 e do CPF nº **945.298.179-20**, representante legal da empresa D.W. Renaldin-ME, CNPJ. 24.215.591/0001-82, Rua Rodolpho Castagnoli, 1.346. Vila Operária, CEP 83.601-080 Campo Largo-PR, Tel. (41) 3393-1952 – E-mail: dwrenaldin@gmail.com, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, referente ao **Pregão Nº 8/ 2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Campo Largo, 26 de março de 2.018.

Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20
R.G: 6.472.133-0

24.215.591/0001-82

D. W. RENALDIN - ME

RUA BALDUINO VIDAL Nº 699
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606 - 160
CAMPO LARGO - PR

Rua Rodolfo Castagnoli, 1346 - Vila Operária - CEP 83.601-080 - Campo Largo - PR
FONE: 3393-1952 - dwrenaldin@gmail.com

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

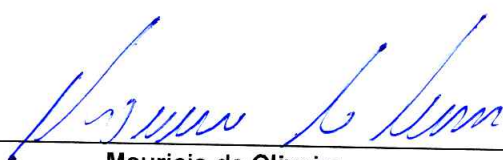
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃOAo (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO Nº 8/ 2018

Prezados Senhores:

A empresa D.W. Renaldin-ME, CNPJ. 24.215.591/0001-82, Rua Rodolfo Castagnoli, 1.346. Vila Operária, CEP 83.601-080 Campo Largo-PR, Tel. (41) 3393-1952 – E-mail: dwrenaldin@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Mauricio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.472.133-0 e do CPF nº **945.298.179-20**, declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

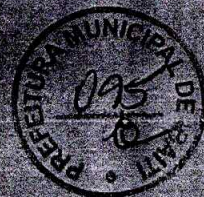
Campo Largo, 26 de março de 2.018.


Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20
R.G: 6.472.133-0

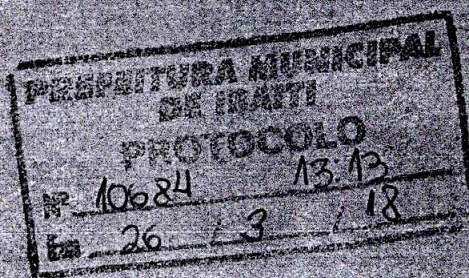
24.215.591/0001-82

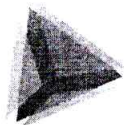
D.W. RENALDIN - ME

RUA BALDUINO VIDAL Nº 699
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606 - 160
CAMPO LARGO - PRRua Rodolfo Castagnoli, 1346 - Vila Operária - CEP 83.601-080 - Campo Largo - PR
FONE: 3393-1952 - dwrenaldin@gmail.com



ENVELOPE Nº 02 - "CREDEN
FREGÃO Nº8/ 2018
JULGAMENTO ÀS 14:00 HOR
DATA JULGAMENTO 26/ 03/
D.W. RENALDIN-ME
CNPJ Nº: 24.215.591/0001-82
Rua Rodolpho Castagnoli, 1.
CEP 83.601-080 Campo Largo
(41) 3393-1952
renaldin@gmail.com



**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 18631082000138

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18631082000138
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/03/2018 14:15:18

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18631082000138

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.058.603-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/1994

NOME **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA**

FILIAÇÃO **MARLOS TITO MOTA**
VERA NACHADO DA SILVEIRA MOTA

NATURALIDADE **JACAREZINHO/PR** DATA DE NASCIMENTO 23/04/1978

DOC. ORIGIN COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA SEM C.NASC 3070, LIVRO=3, FOLHA=210

CPF

CURRÍCULO PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **PRISCILA DA SILVEIRA**

Nº de Inscrição **006008129-82**

Data de Nascimento 23/04/1978

[Barcode]



Tabelionato de Notas
Exclusivo de Autenticação
CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
FNPJ82722

30 JAN. 2018

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião

Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

WAGNER FORMULANCIA LTDA



Tabelionato de Notas
Exclusivo de Autenticação
CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
FNPJ82723

30 JAN. 2018

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião

Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por sistema, salvo nos casos previstos no Regulamento vigente.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 10/12/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/01/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N.º 007, 02/01/2017



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

P & J COMERCIAL - EDITORACAO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

70586037

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.631.082/0001-38

NIRE

41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Bairro

JARDIM DO SOL

Logradouro

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

Número

75

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome de Fantasia : MULTIBRINQ

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0185576-8

CNPJ

18.631.082/0001-38

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

07/08/2013

Data de Início
de Atividade

07/08/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75-CASA, Jardim do Sol, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Ocupações:

Principal:

Secundárias:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXETO LUMINOSOS
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXETO CONFECÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome de Fantasia: MULTIBRINQ

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0185576-8

CNPJ

18.631.082/0001-38

Último Arquivamento:

Data: 23/01/2017

Número: 20170980367

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento (s): OUTROS

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Internet

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

18/174769-3



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 20 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

26/03/2018
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.631.082/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/08/2013

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 07/08/2013

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

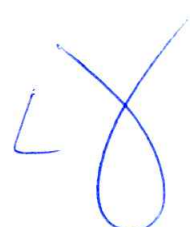
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2018.

Prezados Senhores

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Santo Antônio da Platina, em 26 de março de 2018.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS



Vinicius Roncaglio - ME



**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Proponente: VINICIUS RONCAGLIO – ME

CNPJ nº: 22.654.822/0001-29

INS. ESTADUAL: 90696696-43

Endereço: Rua Dr. Bevilacqua, s/n, Bairro Centro, Palmas, Paraná, Cep 85555-000. Telefone: (46)3263-8763

Palmas (PR), 22 de Março de 2018.

À Comissão de licitação

Referente ao PREGÃO Nº 8/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Nº 8/2018.

O valor global, fixo e sem reajuste, porposto para a prestação de serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 1.862,00 (Mil oitocentos e sessenta e dois Reais);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a conta da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-Nf-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de Licitação

Acompanha a presente proposta:

- Proposta Digital Impressa e assinada pelo Responsável;
- CD ou Pen-Drive com o arquivo da Proposta Digital gravada.

Atenciosamente,



Vinicius Roncaglio – ME
Silvana de Moura Machado
Procuradora

CPF: 041.916.589-48 - RG: 8.243.152-7 SSP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Rua. Dr. Bevilacqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.654.822/0001-29 Fornecedor : Vinicius Roncaglio - ME
Endereço : Rua Dr. Bevilacqua s/n - Centro - Palmas/PR - CEP 85555-000

Inscrição Estadual: 90696696-43

Representante: Vinicius Roncaglio

Endereço representante: Rua Bispo Dom Carlos, 213 - Centro - Palmas/PR - CEP 85555-000

E-mail representante: vrprint12@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Contador: Fernanda Bonfim Siqueira

CPF: 045.813.059-18

RG: 8.533.656-8

E-mail: vrprint12@gmail.com

Telefone: 46-3263-8777 Fax:

Celular:

Telefone contador: 46-3263-8777

Telefone representante: 46-3263-8777

Agência: 737 - Coop Sicredi - Palmas/PR

Conta: 76438-8

Data de abertura: 04/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	380,00	UNID	14,50	VR Print	4,90	1.862,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.862,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.862,00

Vinicius Roncaglio - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Silvana Machado
Supervisão Suprimentos

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná





TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRE BRAGANHOLO LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPOLITO

Livro n.00030-P

Folha n. 058

Tabelião de Notas

Tabelião Substituto

Escrevente Juramentada

JOAO EVANDRO DE OLIVEIRA

CPF - 575.434.379-53

CPF - 049.921.719-58

CPF - 073.837.759-70

CPF - 112.079.489-77



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VINICIUS RONCAGLIO - ME A FAVOR DE SILVANA DE MOURA MACHADO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, (23/09/2016), nesta cidade de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **VINICIUS RONCAGLIO - ME**, Firma Brasileira, de Natureza Jurídica Empresário, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.654.822/0001-29**, Inscrição Estadual nº 41.1.0793072-6, com sede na Rua Doutor Beviláqua, s/n., Anexo Gráfica Kayganguê, Centro em Palmas-PR neste ato representada nos termos da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 29 de JUNHO de 2.016, a qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 164, no livro n. 015, de arquivo de Contratos Sociais, bem como do Requerimento de Empresário, expedido em 15 de JUNHO de 2.015, e devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 16 de JUNHO de 2.015, o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 165, no livro n. 015, de arquivo de Contratos Sociais, por seu Proprietário **VINICIUS RONCAGLIO**, solteiro, maior e capaz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8.533.656-8/SSP/PR**, expedida em 21/10/1998, nascido em 15/03/1989, natural de Ampére/PR, filho de Orlei Roncaglio e Cenira de Fatima Vieira Roncaglio, inscrito no CPF/MF sob nº **045.813.059-18**, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, n. 213, Apartamento n. 302, Centro, Palmas-PR; reconhecida como a própria por mim Andre Braganholo Lustoza, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora :- **SILVANA DE MOURA MACHADO**, casada, brasileira, supervisora de suprimentos, portadora da Cédula de Identidade nº **8.243.152-7/SSP/PR**, expedida em 06/11/1997, nascida em 30/01/1982, natural de Palmas/PR, filha de Agenor Ferreira Machado e Olimpia de Moura Machado, inscrita no CPF/MF sob nº **041.916.589-48**, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n. 145, Divino, Palmas-PR; à qual confere: os poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar a empresa outorgante, junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente para licitações públicas, como Pregões, pregão eletrônico, carta convite, concorrências nacionais e internacionais, tomada de preços, onde a mesma poderá formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos, assinar contratos e notas de empenho retirar editais, podendo inclusive assinar AIDF (autorização Impressão de Documentos Fiscais), enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mediante prestação de contas, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste Instrumento Público foram fornecidos pelas partes, que ficam responsáveis civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica a outorgada plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertindo das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação de documentos, no ato da utilização do presente Instrumento Público. Ficando cientes as partes de que cessa o presente Instrumento Público nas seguintes condições:

Página 1

Selo 58Ghr.DNDdw.Z1zCR-0oV9u.4HLF Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2 (Verso)

Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, s/nº Centro - Fone/Fax: (0xx46) 3254-1201 - CEP: 85.557-000
Coronel Domingos Soares - PR - E-mail: cartoriocds@hotmail.com



----- AUTENTICAÇÃO 013419 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 23 de março de 2016
Em test. da verdade.

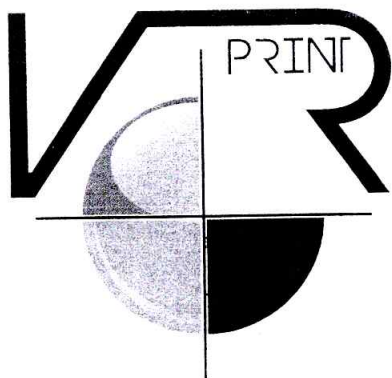
ELISANGELA PIVA DERES

Escrevente Juramentada

Emolumentos R\$ 3,86(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total R\$4,66



Elisângela Piva Deres
Escrevente Juramentada



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
VINICIUS RONCAGLIO – ME, CNPJ 22.654.822/00
ENDEREÇO: RUA DR. BEVILAQUA, S/N, CENTRO
PREGÃO Nº 8/2018
JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO: Vinte e seis dias de março

☎ Tel.: (46) 3263-8777

✉ vrprint12@gmail.com

Rua. Dr. Bevilaqua, s/n - Centro
Palmas-PR - CEP: 85555-000



CNPJ: 24.215.591/0001-82
INSC. EST.: 90727166-87



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: D.W. Renaldin-ME	
CNPJ: 24.215.591/0001-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90727166-87
REPRESENTANTE LEGAL: Mauricio de Oliveira	CARGO: Representante Legal
RG: 6.472.133-0	CPF: 945.298.179-20
ENDEREÇO: Rua Rodolpho Castagnoli, 1.346. Vila Operária, CEP 83.601-080 Campo Largo-PR	TELEFONE: (41) 3393-1952
	E-MAIL: dwrenaldin@gmail.com
BANCO/AGÊNCIA BANCÁRIA: BANCO: SANTANDER – 033 AGENCIA: 4441-2	Nº. CONTA CORRENTE: 13-01545-4 – CAMPO LARGO

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Nº 8/ 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Nº 8/ 2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta

- Proposta Digital impressa e assinada pelo Responsável;
- CD ou Pen-Drive com o arquivo da Proposta Digital gravada.

Campo Largo, 26 de março de 2018.

Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20

24.215.591/0001-82

D. W. RENALDIN -ME

RUA BALDUINO VIDAL Nº 699
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606 - 160

Rua Rodolfo Castagnoli, 1346 - Vila Operária - CEP 83.601-080 - Campo Largo-PR
FONE: 3393-1952 - dwrenaldin@gmail.com

Município de Ibaiti
Pregão Presencial 8/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.215.591/0001-82 Fornecedor: D.W. RENALDIN

E-mail: dw.renaldin@gmail.com

Endereço: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone: (41) 3393-1952 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727166-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: Maurício de Oliveira

CPF: 945.298.179-20

RG: 6.472.133-0

Endereço representante: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone representante: 4133931952

E-mail representante: dw.renaldin@gmail.com

Banco: 33 - BANESPA

Agência: 4441-2 - Santander - Campo Largo/PR

Conta: 13545-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

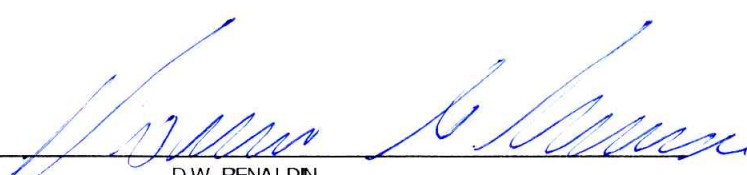
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores. em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm. 4 cores. em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores. em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	380.00	UNID	14,50	DW	10,00	3.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 3.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



D.W. RENALDIN
CNPJ: 24.215.591/0001-82



24.215.591/0001-82

D. W. RENALDIN - ME

RUA BALDUINO VIDAL Nº 699
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606 - 160
CAMPO LARGO - PR





**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA
PREGÃO Nº8/ 2018**

JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 26/ 03/ 20

D.W. RENALDIN-ME

CNPJ Nº: 24.215.591/0001-82

Rua Rodolpho Castagnoli, 1.340

CEP 83.601-080 Campo Largo-F

(41) 3393-1952

dwrenaldin@gmail.com



ESPELHO PROPOSTA DE PREÇOS

Dados para o Contrato (caso seja vencedor do certame)

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003 - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná - e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com
Banco/conta corrente: Banco do Brasil/Agência 0426-X Conta Corrente Nº 31860-4
Nome signatário do futuro contrato: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Endereço para envio do contrato: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75
JARDIM DO SOL CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

À Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Nº 08/2018..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, com prazo de entrega (30 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 08/2018. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 4180,00 (Quatro Mil cento e oitenta reais);

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Declaramos que nos submetemos integralmente as condições previstas no presente Edital. **Marcas de todos os Produtos em anexo: P&J**

Prazo de Garantia: A garantia de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será de conformidade com a legislação vigente, pertinente ao caso.

Declaramos que Nos Submetemos integralmente as condições previstas no edital

Atenciosamente,

Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2018..

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
G: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
NPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RUA TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99964-0003 - CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Paraná
e-mails: prisciladarevista@bol.com.br / priscilamotacomercial@gmail.com / priscilamotacomercial@hotmail.com



Município de Ibaiti
Pregão Presencial 8/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.631.082/0001-38

Fornecedor: Priscila da Silveira Mota 00600812952

E-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

Endereço: Travessa Maria Laranjo Balseiro 75 SALA A - Jardim do Sol - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 43 35346614

Fax: 43 35346614

Celular: 43 999640003

Inscrição Estadual: ISENTA

Contador: Isenta

Telefone contador: Isenta

Representante: Priscila da Silveira Mota

CPF: 006.008.129-52

RG: 70586037

Endereço representante: Travessa Maria Laranjo Balseiro 75 Casa - Jardim do Sol - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 43 35346614

E-mail representante: priscilamotacomercial@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - Santo Antonio da Platina - Santo Antônio da

Conta: 31860-4

Data de abertura: 01/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	380,00	UNID	14,50	P&J	11,00	4.180,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.180,00

TOTAL DA PROPOSTA: 4.180,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Priscila da Silveira Mota 00600812952

CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"
Pregão PRESENCIAL Nº 8/2018 - EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RUA TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99964-0003
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Paraná
e-mail: priscilamotacomercial@gmail.com

JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO vinte e seis dias de março de 2018.
Porte de EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL/MICROEMPRESA





ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti, 22 de março de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO Nº 8/2018.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 5510,00 CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS**);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

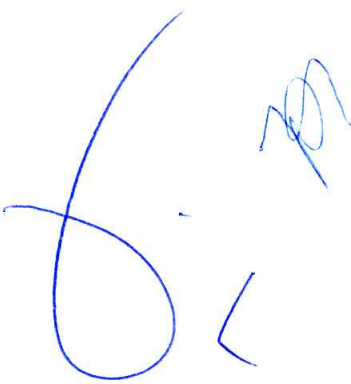
Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Informamos que estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos.

Atenciosamente,


EMPRESA Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda.
CNPJ Nº.86.885.084/0001-03
PROPRIETARIO: Ademir Antonio Tamagnoni
SOCIO – GERENTE
CPF sob nº. 412.310.079-15


TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
CNPJ 86.885.084/0001-03


Orçamento/Ordem de Serviço



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO / IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 Tel: (43) 3546-2187
 Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000000495

Func. Responsável: tamagraf

Data de Criação: 23/03/2014

Hora de Abertura: 15:38

Data de Entrega:

Página 1 de 1



DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	NOME FANTASIA PREF DE IBAITI	CNPJ/CPF 77.008.068/0001-41
EMAIL COMPRAS@IBAITI.PR.GOV.BR		TELEFONE (43) 3546-7450
ENDEREÇO R JOSE DE MOURA BUENO, 23 PRACA TRES PODERES - IBAITI/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2031245026904	APOSTILAS PROJETO PROERD	380,000	14,50000	0,00	0,00	5.510,00
TOTAL DE MERCADORIAS		380,000			0,00	5.510,00

TÍTULOS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	5.510,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	5510,00

OBSERVAÇÕES

APOSTILAS - KIT PROERD (COLORIDO)
 CAPA 28.5X28CM 4X4 CORES LD FOSCO 250GR CTP
 MIOLO: 52PG 21,5X28CM, 4 CORES, EM SULFITE 75G CTP
 CERTIFICADO: 21X30CM, 4X0 CORES, EM SULFITE 180GR CTP INCLUSO
 DOBRA, GRAMPEADO, CORTE/VINCO (CAPA), TRANSPORTE.

MARCA TAMAGRAF

TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.
 CNPJ 86.885.084/0001-03

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!



Fone (43) 3546-2187

Fax (43) 3546-1489

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 37
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI

CNPJ 86.885.084/0001-03
CAD. ICMS 52602148-73



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇO
AQUISIÇÃO DE CARTILHAS (KIT)
PROERD EXERCICIO 2018
26/03/2018 - 14:00 HORAS



HABILITAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

P & J COMERCIAL - EDITORACAO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

70586037

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.631.082/0001-38

NIRE

41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Bairro

JARDIM DO SOL

Logradouro

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

Número

75

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

[Assinatura]

[Assinatura] 2 *[Assinatura]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.631.082/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2013
NOME EMPRESARIAL PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P & J COMERCIAL - EDITORACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV MARIA LARANJO BALSEIRO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO SOL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO priscilamotacomercial@hotmail.com		TELEFONE (43) 3534-6614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **10:02:26** (data e hora de Brasília).

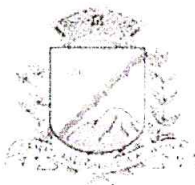
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 316

PROTOCOLO: 4585/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

ENDEREÇO: - TRAV. MARIA LARANJO BALSEIRO, N°75 SALA A

JARDIM ANTÔNIO CRESPO BALSEIRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146050 CPF/CNPJ: 18.631.082/0001-38

ATIVIDADE PRINCIPAL:

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E E PERSIANAS, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

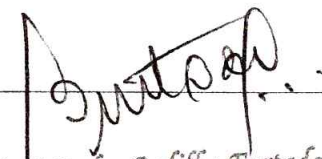
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

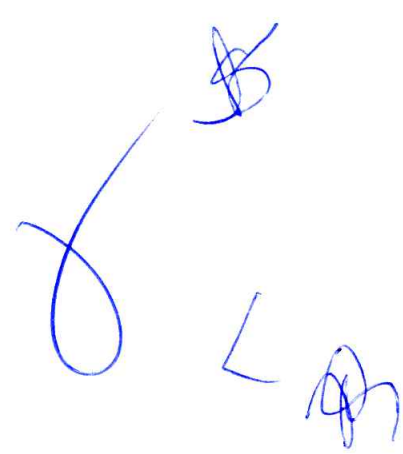
Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.



Santo Antônio da Platina, 07 de Março de 2018.


José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano





DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Edital de Pregão Presencial nº 08/20187

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, que a proponente PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina 26 de março de 2018.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2018

Prezados Senhores:

A empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina 26 de março de 2018.



PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Edital de Pregão Presencial nº 08/2018

Prezados Senhores

A proponente PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, sediada Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.631.082/0001-38, por intermédio de sua representante legal, a Sra. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, brasileira, casada, microempreendedora Individual, portadora da Carteira de Identidade nº 7.058.603-7 e do CPF nº 006.008.129-52, residente e domiciliada a Rua Professora América Aparecida Silva Castro, 31 Jardim São Paulo na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santo Antônio da Platina, em 26 de março de 2018.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

Edital de Pregão Presencial nº 08/2018.

Prezados Senhores

A proponente PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, sediada Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.631.082/0001-38, por intermédio de sua representante legal, a Sra. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, brasileira, casada, microempreendedora Individual, portadora da Carteira de Identidade nº 7.058.603-7 e do CPF nº 006.008.129-52, residente e domiciliada a Rua Professora América Aparecida Silva Castro, 31 Jardim São Paulo na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Santo Antônio da Platina, em 26 de março de 2018.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
CNPJ: 18.631.082/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:34 do dia 11/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2018.

Código de controle da certidão: **C4B2.B177.C38F.FCBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18631082/0001-38
Razão Social: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Nome Fantasia: EDITORA EDUCA AÇAO
Endereço: TRAV MARIA LARANJO BALSEIRO 75 / JARDIM DO SOL / SANTO ANTONIO
DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030905471093818592

Informação obtida em 18/03/2018, às 21:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017463777-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.631.082/0001-38

Nome: **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.631.082/0001-38

Certidão nº: 142981748/2018

Expedição: 11/01/2018, às 10:33:13

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.631.082/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2804/2018

CONTRIBUINTE:18631082000138/PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
CPF / CNPJ...:18.631.082/0001-38
VALIDA ATÉ...:25/05/2018
REQUERENTE...:Priscila da Silveira Mota

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 26 de Março de 2018

Código de autenticidade da certidão:980887638980887

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 80525000000-9 00028040289-2



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECLARAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibatí, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2018.

Prezados Senhores:

A empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.631.082/001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Antônio da Platina Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal a SRA. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.058.603-7 e inscrita no CPF sob o nº 006.008.129-52, *DECLARA, especialmente para o Edital do Pregão Presencial 08/2018 que nossa empresa é isenta de Inscrição Estadual conforme DECRETO Nº 6.548/2010 (cópia em anexo) que altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, por ser enquadrada como Microempreendedora Individual (MEI).*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2018.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.548/2010

Publicado no Diário Oficial Nº 8186 de 24 03 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, as seguintes alterações:

Alteração 435ª Fica acrescentado o item 86 ao art. 95:

"86. insulina - NCM 3004.31.00, insulina análoga - NCM 3004.39.29, antidiabético oral novonorm - NCM 3004.90.69, nas operações de importação do exterior."

Alteração 436ª Ficam acrescentados os §§ 6º a 8º ao art. 137:

"§ 6º Fica dispensada a emissão de nota fiscal nas operações internas com cana-de-açúcar, a cada saída, desde que o adquirente adote e deixe à disposição do fisco demonstrativo de pesagem de cana, por carga e fornecedor, sem prejuízo dos demais controles exigidos por outros órgãos."

§ 7º O contribuinte que optar pela regra disposta no § 6º deverá emitir única nota fiscal por destinatário, relativamente ao total da cana-de-açúcar fornecida no dia, à vista de demonstrativo de pesagem do produto que deverá ser fornecido pelo adquirente."

§ 8º O documento fiscal de que trata o § 7º poderá ser emitido no primeiro dia útil subsequente à entrega do produto."

Alteração 437ª Ficam acrescentados a alínea "g" ao inciso I do "caput" e o § 12 ao art. 148:

"g) remetidos por produtor rural inscrito no CAD/PRO, quando a Nota Fiscal de Produtor for emitida nos termos do § 11 do art. 152, identificando o número dessa."

§ 12. Na hipótese da alínea "g" do inciso I, caso o destinatário seja usuário de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e poderá emitir único documento, por CAD/PRO, por produto e por CFOP, relativamente a todas as entradas ocorridas no dia, na forma estabelecida em NPF."

Alteração 438ª Ficam acrescentados a alínea "g" ao § 1º e os §§ 4º a 6º ao art. 151:



ESTADO DO PARANÁ

"g) no momento da transmissão de propriedade de mercadoria depositada em estabelecimento de terceiros quando efetuada para o próprio depositário, desde que esse emita NF-e para documentar a operação de aquisição.

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista na alínea "g" do § 1º, o estabelecimento adquirente deverá informar, no campo "Nota Fiscal Referenciada - NF-ref" da NF-e, o número da nota fiscal emitida anteriormente para documentar as remessas para depósito.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no art. 204, quando do reajuste do preço da mercadoria remetida por produtor rural inscrito no CAD/PRO sob a cláusula de "preço a fixar", fica o destinatário da mercadoria autorizado a emitir NF-e para documentar a entrada, em substituição à Nota Fiscal de Produtor complementar que deveria ser emitida, desde que faça constar no campo "NF-ref" o número da nota fiscal original a que se refere.

§ 6º Na hipótese do § 5º, poderá ser emitida NF-e para complementação de preço de mais de uma Nota Fiscal de Produtor, desde que no campo "NF-ref" conste os dados de todas as notas fiscais a que a se refere a NF-e complementar."

Alteração 439ª Fica acrescentada a alínea "d" ao parágrafo único do art. 634:

"d) aos produtos alcançados pelo diferimento de que trata o art. 6º da Lei n. 13.212, de 29 de junho de 2001."

Alteração 440ª Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 16 do Anexo VIII:

"Parágrafo único. O MEI optante pelo SIMEI não fará jus à apropriação nem à transferência de créditos do ICMS."

Alteração 441ª Fica acrescentado o art. 18 ao Anexo VIII:

"Art. 18. Não será concedida inscrição no CAD/ICMS ao MEI, optante pelo SIMEI.

Parágrafo único. O contribuinte optante pelo SIMEI, quando obrigado a emitir documento fiscal nas operações com mercadorias e nas prestações de serviços realizadas para destinatário cadastrado no CNPJ, observado o disposto no inciso II do art. 15 deste Anexo, emitirá Nota Fiscal Avulsa, na forma estabelecida em NPF."

Art. 2º Os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Ato COTEPE/ICMS n. 49/09, de 27 de novembro de 2009, não se aplicam ao Estado do Paraná.

Art. 3º O inciso III do § 1º do art. 8º do Decreto n. 6.363, de 1º de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - projetar a existência de saldo de investimento não utilizado ao término da vigência da autorização, caso a soma do ICMS incremental declarado na inscrição auxiliar represente, no mínimo, sessenta por cento do investimento realizado, poderá requerer prorrogação da autorização, no prazo de seis meses antes ou até dezoito meses após o término da autorização."

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8.2.2010, em relação às alterações 440ª e 441ª; a partir de 1º.3.2010, em relação ao art. 2º e ao art. 3º;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'L' and a signature that appears to be 'R'.



ESTADO DO PARANÁ

e a partir da data de sua publicação em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 24 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

HERON ARZUA,
Secretário de Estado da Fazenda

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil

[Handwritten signature]

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 26/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.631.082/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/08/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 07/08/2013**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

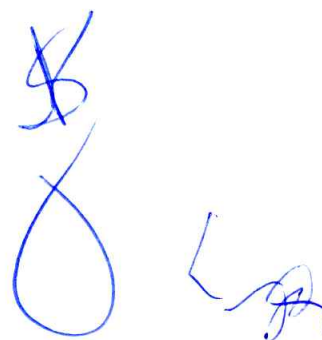
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA MEI

CNPJ 18.631.082/0001-38, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 17 de Janeiro de 2018, 13:55:36

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/03/2018

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

Comarca de Santo Antonio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - Livro 17.000.00001-38
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

\$

Handwritten signature and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



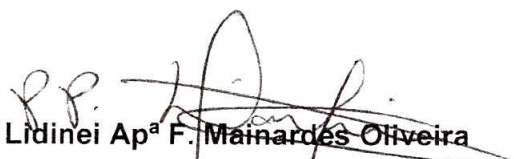
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - ME** inscrita no CNPJ: 18.631.082/0001-38, estabelecida a Rua Presidente Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Já participou de processos Licitatórios cujo Objeto: Serviços Gráficos e Confeções em Geral. Tendo cumprido na íntegra os termos do contrato nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e conduta.

O presente atestado terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Sapopema, 19 de janeiro de 2018.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente Comissão P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

26 / 03 / 2018



COPIA DESTINADA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PARA SER ARQUIVADA EM SEU RESPECTIVO PROCESSO






PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 76.407.568/0001-93- Rua Rui Barbosa, 27, Centro – Telefax (43) 3537-1139 -; CEP 86385-000 – Barra do Jacaré – Paraná



AO ÓRGÃO PÚBLICO:

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, KIT PROERD, CARTILHA, CARIMBOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MÓVEIS E MATERIAIS ESPORTIVOS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, ADESIVOS E FAIXAS, CONFEÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS E BRINDES.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA E CNPJ: 18.631.082/0001-38, COM SEDE A TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO 75 JARDIM DO SOL NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ, É NOSSA FORNECEDORA DESDE 2015, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATÓRIOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

BARRA DO JACARÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26 / 03 / 2018


ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 76/2009 e 252/2011
BARRA DO JACARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARÉ - PR
Rua Rui Barbosa 27 Centro CEP 86.385-000
e-mail: sec.ed.bdj@bdturba.com.br
Fone (43) 3537-1139

OBS: ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.



Declaração Anual do SIMEI



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952	18.631.082/0001-38
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
07/08/2013	07/08/2013

2. Resumo da Declaração

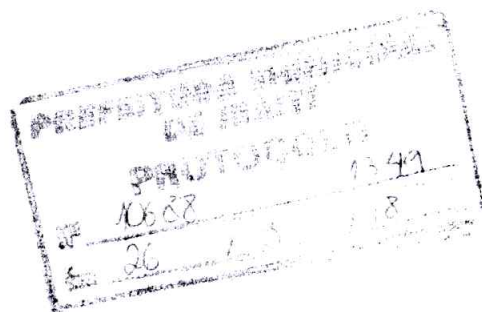
PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
02/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
03/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
04/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
05/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
06/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
07/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
08/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
09/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
10/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
11/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-
12/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
48.252,25	-
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
16/05/2017 21:21:58
Número do Recibo
02071713606281400
Autenticação
18193.63975.10882.82660



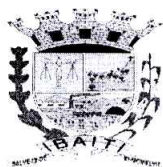


Município de Ibaiti - 2018
Relação de Participantes
Pregão 8/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
176-7	86.885.084/0001-03	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	Classificado
58613-7	18.631.082/0001-38	Priscila da Silveira Mota 00600812952	Classificado
63030-6	22.654.822/0001-29	Vinicius Roncaglio - ME	Classificado
63032-2	24.215.591/0001-82	D.W. RENALDIN	Classificado
Qtde de fornecedores: 004			
Qtde total de fornecedores: 004			



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2018



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS - KIT PROERD 2018

Lote: 0001 Item: 0001 APOSTILAS PROJETO PROERD Marca/Modelo: Quantidade: 380,00

APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO)
CAPA: 28,5x36cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP
MIOLO: 52 pág.s., 21,5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP
CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso.
Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.

Fornecedor	58613	Priscila da Silveira Mota 00600812952
Rodada		Valor
Lance Inicial		11,00
1		4,89
Fornecedor	63030	Vinicius Roncaglio - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		4,90
Fornecedor	63032	D.W. RENALDIN
Rodada		Valor
Lance Inicial		10,00

P&J

Vencedor

VR Print

Declinou

DW

Declinou

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

Vinicius Roncaglio - ME
Vinicius Roncaglio

D.W. RENALDIN
Mauricio de Oliveira

Priscila da Silveira Mota 00600812952
Priscila da Silveira Mota

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA



Município de Ibaiti - 2018

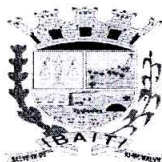
Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 58613-7 Priscila da Silveira Mota 00600812952									
Representante: 50263-4 Priscila da Silveira Mota									
Lote 001 - Lote 001									
001	21598 APOSTILAS PROJETO PROERD	UNI	380,00	Classificado	P&J		4,89	1.858,20	*
APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO 52 pág.s., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.									
VALOR TOTAL:							1.858,20		





Município de Ibaiti - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 8/2018

Página 1

Data abertura: 26/03/2018

Data julgamento: 26/03/2018

Data homologação:

			CNPJ: 86.885.084/0001-03		CNPJ: 18.631.082/0001-38		CNPJ: 22.654.822/0001-29		CNPJ: 24.215.591/0001-82		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	APOSTILAS PROJETO PROERD	UNID	380,00	14,50	TAMAGRAF	4,89 *	P&J	4,90	VR Print	10,00	DW
APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.											
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						1.858,20					

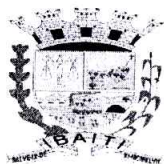
CNPJ: 86.885.084/0001-03 - TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 22.654.822/0001-29 - Vinicius Roncaglio - ME

CNPJ: 18.631.082/0001-38 - Priscila da Silveira Mota 00600812952
CNPJ: 24.215.591/0001-82 - D.W. RENALDIN

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5519 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate ME





Município de Ibaí - 2018
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 8 a 8



Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 008	AQUISIÇÃO DE APOSTILAS - KIT PROERD 2018	14,50	4,89	5.510,00	1.858,20	3.651,80	66,28
Lote: 1	Lote 001	14,50	4,89	5.510,00	1.858,20	3.651,80	66,28
380,00	21598 APOSTILAS PROJETO PROERD	14,50	4,89	5.510,00	1.858,20	3.651,80	66,28



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 8/2018.

Aos vinte e seis dias de março de 2018 (26/03/2018), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, membros designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 8/2018 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
D.W. RENALDIN	24.215.591/0001-82	Mauricio de Oliveira	945.298.179-20	60 (dias)	30 Dias
VINICIUS RONCAGLIO - ME	22.654.822/0001-29	Vinicius Roncaglio	045.813.059-18	60 (dias)	30 Dias
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952	18.631.082/0001-38	Priscila da Silveira Mota	006.008.129-52	60 (dias)	30 Dias
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03	Salvelina Neves Tamagoni	473.388.149-53	60 (dias)	30 Dias

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES: Priscila da Silveira Mota 00600812952					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
1	1	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	P&J	380,00	4,89

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 3.651,80 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, equivalentes a 66,28% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 1.858,20**



(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Foi solicitado para a empresa vencedora uma amostra das apostilas, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do subitem 9.12 do Edital: *"Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação"*. Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 1.858,20 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**. A representante da empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, senhora Salvelina Neves Tamagoni, solicitou a devolução de seu envelope nº 002 "Habilitação", o qual foi devolvido, vez que a mesma não sagrou-se vencedora de nenhum item da presente licitação. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação, após a aprovação da amostra. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Priscila da Silveira Mota 00600812952

SALVELINA NEVES TAMAGONI
Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 – MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol em Santo Antônio da Platina Estado do Paraná apresentou amostras dos itens relacionados abaixo referentes ao EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão PRESENCIAL Nº 8/2018

LOTE 01 – ITEM 01:

ESPECIFICAÇÃO:

APOSTILAS PROJETO PROERD - APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) - CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP - MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulf ite 75g. CTP -CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulf ite 189g. CTP - incluso. - Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.

Data: 04/04/2018

NOME:

RG/CPF:

FUNÇÃO:

Sidinei Braz Goulart

063 573 579 14

Previdente

ASSINATURA E CARIMBO

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017



Caindo na... REAL

5º ano do ensino fundamental



Nome: _____ Turma: _____

Policial PROERD: _____



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA



Certificado

Caindo
na...

O Programa Educacional de **Resistência às Drogas e à Violência** confere o presente Certificado a

estudante do 5º ano do Ensino Fundamental, pela sua participação com aproveitamento no Proerd, onde assumiu o compromisso pessoal de **atuar** como multiplicador de ações preventivas, resistir às pressões e **dizer não** às drogas e à violência.

Educador Social do PROERD

www.proerdBRASIL.com.br



Ata de Avaliação das Amostras Solicitadas no Pregão Presencial Nº08/2018

REF: Aquisição de apostilas (Kit) PROERD exercício 2018 – Secretaria Municipal de Educação

Aos quatro dias do mês de abril de 2018 (04/04/2018), às 16h (dezesseis horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, sob coordenação da Equipe de Apoio, Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membro a Senhora **Rosângela Teixeira** reuniu-se juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, senhora Maria Helena Franco, para analisar as amostras dos itens vencidos pelas empresas **Priscila da Silveira Mota 00600812952**, Foram executados análises de aparência, qualidade e durabilidade respeitando as especificações presentes em edital para cada item entregue. Os itens apresentados foram os seguintes:

Empresa: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952	
LOTE: 1 -	
ITEM: 1 - 21598	
Descrição:	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.
Análise:	A empresa entregou uma cartilha 100% colorida, toda em couchê fosco, com miolo colorido, juntamente com Certificado em material sulfite. Sendo o produto apresentado superior ao exigido no descritivo, sendo APROVADO a amostra apresentada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da CPL


MARIA HELENA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



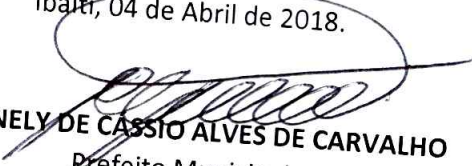
JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 04 de Abril de 2018.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva - OAB PR. 12.799 - Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno - OAB-PR 15.222 - Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana - OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Parecer Jurídico Conclusivo.

Expediente: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 8/2018
Tipo - Menor Preço/Por item.

Origem: Município de Ibaíti
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018.**

**Assunto: Pregão Presencial nº 8/2018.
Cumprimento de exigências legais no
procedimento de licitação. Licitação apta à
homologação com recomendações no
recebimento dos produtos.**

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro - Sr. Sidinei Braz Goulart, nomeado pela portaria de nº. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafo, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 151 (cento e cinquenta e uma) páginas em 01 (um) volume.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades Sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB-PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito, excluindo os produtos frustrados, uma **economia de R\$ 3.651,80 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, equivalentes a 66,28% (sessenta e seis vírgula vinte e oito por cento) **do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 1.858,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

PARTICIPANTES:		CNPJ	VALOR
001	Vinicius Roncaglio-ME	22.654.822/0001-29	R\$ 1.862,00
002	D.W. Renaldin-ME	24.215.591/0001-82	R\$ 3.800,00
003	Priscila da Silveira Mota	18.631.082/0001-38	R\$ 4.180,00
004	Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda	86.885.084/0001-03	R\$ 5.510,00

A empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, CNPJ Nº 18.631.082/0001-38**, sagrou-se vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 1.858,20** (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), sendo solicitado pela Comissão de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias, apresentação de amostras do produto, conforme Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” ocorrido em 26/03/2018, às 14:00 horas.

A empresa vencedora do certame PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, CNPJ Nº 18.631.082/0001-38, atendeu o prazo determinado, onde foram apresentadas as amostras.

No dia 04/04/2018, às 16:00 horas, com a presença da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Maria Helena Franco, para analisar as amostras apresentadas, foi elaborado pela Comissão de Licitação Ata de Avaliação das Amostras Solicitadas no Pregão Presencial nº 08/2018, constando que foram executados análises de aparência, qualidade e durabilidade, respeitando as especificações presentes em edital para cada item.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Ibaiti, em especial **o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Diante do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de abril de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de
02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02,
REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 8/2018.**

Aos **vinte e seis dias de março de 2018 (26/03/2018)**, às **14:00 horas (quatorze horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, membros** designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, pelo **período de 12 Meses** - relativos ao objeto do **Pregão Nº 8/2018 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
D.W. RENALDIN	24.215.591/0001-82	Mauricio de Oliveira	945.298.179-20	60 (dias)	30 Dias
VINICIUS RONCAGLIO - ME	22.654.822/0001-29	Vinicius Roncaglio	045.813.059-18	60 (dias)	30 Dias
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952	18.631.082/0001-38	Priscila da Silveira Mota	006.008.129-52	60 (dias)	30 Dias
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	86.885.084/0001-03	Salvelina Neves Tamagoni	473.388.149-53	60 (dias)	30 Dias

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES: Priscila da Silveira Mota 00600812952					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
1	1	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MILO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.	P&J	380,00	4,89

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 3.651,80 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, equivalentes a 66,28% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na **somatória estimada foi de R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$ 1.858,20**



(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Foi solicitado para a empresa vencedora uma amostra das apostilas, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do subitem 9.12 do Edital: *"Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação"*. Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 1.858,20 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**. A representante da empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, senhora Salvelina Neves Tamagoni, solicitou a devolução de seu envelope nº 002 "Habilitação", o qual foi devolvido, vez que a mesma não sagrou-se vencedora de nenhum item da presente licitação. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação, após a aprovação da amostra. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Priscila da Silveira Mota 00600812952

SALVELINA NEVES TAMAGONI
Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Pregão Presencial nº 8/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 8/2018**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, em favor da empresa: **Priscila da Silveira Mota**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.631.082/0001-38**, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 1.858,20 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 10 de abril de 2018.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2018

REF: Aquisição de apostilas (Kit) PROERD exercício 2018 – Secretaria Municipal de Educação

Aos **quatro dias do mês de abril de 2018 (04/04/2018)**, às **16h (dezesesseis horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, sob coordenação da Equipe de Apoio, Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membro a Senhora **Rosângela Teixeira** reuniu-se juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, senhora Maria Helena Franco, para analisar as amostras dos itens vencidos pelas empresas **Priscila da Silveira Mota 00600812952**,

Foram executados análises de aparência, qualidade e durabilidade respeitando as especificações presentes em edital para cada item entregue. Os itens apresentados foram os seguintes:

Empresa: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

LOTE: 1 -

ITEM: 1 - 21598

Descrição: APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO)
CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP
MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP
CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP incluso.
Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.

Análise:

A empresa entregou uma cartilha 100% colorida, toda em couchê fosco, com miolo colorido, juntamente com Certificado em material sulfite.
Sendo o produto apresentado **superior** ao exigido no descritivo, sendo **APROVADO** a amostra apresentada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

MARIA HELENA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018

OBJETO: A presente Licitação tem por Objeto a Aquisição de uma VAN MINIBUS para 16 Lugares, 0Km (zero kilometro) atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Esportes. - Convênio nº 03/2017 - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23/04/2018 (vinte e três dias de abril de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23/04/2018 (vinte e três dias de abril de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 23/04/2018 (vinte e três dias de abril de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

Ibaíti, 11 de abril de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 8/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 8/2018, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018**, em favor da empresa: **Priscila da Silveira Mota**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.631.082/0001-38, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 1.858,20 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**.

Ibaíti/Pr., 10 de abril de 2018.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 10/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 10/2018, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO DEMUTRAN, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em favor da empresa: **AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, no valor total de **R\$ 20.960,00 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

Ibaíti/Pr., 10 de abril de 2018.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 27/2018
Pregão nº 8/2018

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **Priscila da Silveira Mota**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.082/0001-38, com sede localizada na Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: Jardim do Sol, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado por sua Representante Legal, **Sr(a) Priscila da Silveira Mota**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.008.129-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 70586037, residente e domiciliada na Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Casa - CEP: 86430000 - BAIRRO: Jardim do SOL, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 8/2018**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 8/2018 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 8/2018**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **Priscila da Silveira Mota**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APOSTILAS PROJETO PROERD APOSTILAS - KIT PROERD - (COLORIDO) CAPA: 28.5x56cm, 4x4 cores, em couche LD Fosco 250g. CTP MIOLO: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, em sulfite 75g. CTP CERTIFICADO: 21x30cm, 4x0 cores, em sulfite 189g. CTP	P&J	UNID	380,00	4,89	1.858,20

incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (capa), Transporte.					
TOTAL					1.858,20

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 8/2018 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.858,20 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, referente ao item constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado á empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

- 6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**;;
- 6.2 A entrega será realizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 8/2018**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 8/2018**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 8/2018** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 8/2018**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O prazo de validade do contrato, como regra, esse não fugirá à regra do crédito orçamentário, tendo com prazo máximo para seu término o dia 31 de dezembro do exercício corrente, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 8/2018 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ibaity, 11/04/2018.


Priscila da Silveira Mota
CNPJ nº 18.631.082/0001-38
Priscila da Silveira Mota
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1163 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

Pregão Presencial nº 8/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: Priscila da Silveira Mota, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.082/0001-38, com sede na Rua/AV Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: Jardim do Sol, Município de Santo Antônio da Platina/PR, representado pela Sra. Priscila da Silveira Mota, brasileira, portadora da cedula de identidade RG nº 70586037, e inscrita no CPF sob o nº 006.008.129-52.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.858,20 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do exercício corrente

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 11 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Priscila da Silveira Mota 00600812952

CNPJ nº 18.631.082/0001-38

Priscila da Silveira Mota

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

Pregão Presencial nº 10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, com sede na Rua/AV RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 SALA A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) Salvelina Neves Tamagnoni, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 3.575.591-8, e inscrito(a) no CPF sob o nº 473.388.149-53.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO DEMUTRAN, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO 2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.960,00 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do exercício corrente

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 11 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AA TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Salvelina Neves Tamagnoni

CONTRATADO



CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)

Órgão/Entidade

Processo nº

Pregão nº

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X		
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI			
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list do edital)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	X		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	X		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	X		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação até R\$ 160 mil (DOU e internet)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	X		



CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)

Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
de R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)				
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	X		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	X		
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	X		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI	X		
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
O comprovante da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII	X		
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
Os comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII	-	-	-
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			
EDITAL				
Preâmbulo				
No preâmbulo do edital consta o seu número de ordem em série anual?	Lei nº 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>	X		
No preâmbulo do edital consta o nome da repartição interessada?	Lei nº 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>	X		
No preâmbulo edital consta a modalidade de licitação utilizada?	Lei nº 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>	X		
Caso o objeto envolva a prestação de serviços, no preâmbulo edital consta o regime de execução escolhido? (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)	Lei nº 8.666/93, art. 40, <i>caput</i>	X		
No preâmbulo edital consta que o tipo de licitação escolhido é o menor preço?	Lei nº 10.520, art. 4º, X e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, V e Lei nº 8.666/93,	X		

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)



Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
	art. 40, <i>caput</i>			
Está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global?	Lei nº 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> combinado com o art. 40, VII	X		
Consta do edital a definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão?	Decreto nº 3.555, art. 11, II	X		
Objeto				
O edital define o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara?	Lei nº 8.666/93, art. 40, I	X		
O objeto é um bem ou serviço comum?	Lei nº 10.520/02, art. 1º e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 1º	X		
Foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, a exceção dos casos em que for tecnicamente justificável?	Lei nº 8.666/93, art. 15, § 7º combinado com o art. 7º, § 5º, I	X		
O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades?	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 4º	X		
Habilitação				
O edital define condições para participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas?	Lei nº 8.666/93, art. 40, VI	X		
Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica, qualificação econômico financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal?	Lei nº 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V	X		
Não foi exigida garantia de proposta?	Lei nº 10.520, art. 5º, I	X		
Não foi exigida a aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame?	Lei nº 10.520, art. 5º, II	X		
Não houve o prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida?	Lei nº 10.520, art. 5º, III	X		
Habilitação Jurídica (se desconsiderado o Sicaf)				
Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física?	Lei nº 8.666/93, art. 28, I	X		
Foi solicitado o registro comercial, no caso de empresa individual?	Lei nº 8.666/93, art. 28, II	X		
Foi solicitado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores?	Lei nº 8.666/93, art. 28, III	X		
Foi solicitada a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício?	Lei nº 8.666/93, art. 28, IV	X		
Foi solicitado o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir?	Lei nº 8.666/93, art. 28, V	X		

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)



Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Regularidade Fiscal (se desconsiderado o Sicafe)				
Foi solicitada a prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)?	Lei nº 8.666/93, art. 29, I	X		
Foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?	Lei nº 8.666/93, art. 29, II	X		
Foi solicitada, conforme o caso, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidões Negativas – Dívida Ativa/PFN e Tributos Administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei?	Lei nº 8.666/93, art. 29, III	X		
Foi solicitada prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV e CF, art. 195, § 3º	X		
Foi solicitada prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Lei nº 8.666/93, art. 29, IV	X		
Qualificação técnica				
A documentação para qualificação técnica ficou limitada a: a) registro ou inscrição na entidade profissional competente; b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; c) comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30, I, II, III e IV	X		
Não houve a fixação de quantidades mínimas e prazos máximos para a capacitação técnico-profissional?	Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º, I	X		
Não houve a exigência de itens irrelevantes e sem valor significativo em relação ao objeto em licitação para efeito de capacitação técnico-profissional?	Lei nº 8.666/93, art. 30, § 1º, I	X		
Não houve a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas na legislação, que inibam a participação na licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 30, § 5º	X		
Qualificação Econômico-Financeira				
A documentação para qualificação técnica ficou limitada a: a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;	Lei nº 8.666/93, art. 31, I, II e III, combinado com os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo	X		

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)



Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
d) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.		X		
e) índices contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante.				
Os índices contábeis e seus valores, se exigidos, são os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 31, § 5º	X		
Há justificativa para a exigência de índices contábeis, porventura exigidos, que comprovem a boa situação financeira dos licitantes?	Lei nº 8.666/93, art. 31, § 5º		X	
Julgamento				
O edital define o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos?	Lei nº 8.666/93, art. 40, VII	X		
Condições de Pagamento				
O edital fixa condições de pagamento?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV	X		
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "a"	X		
O edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "b"	X		
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "c"	X		
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "d"	X		
O edital, ao fixar condições de pagamento, prevê exigência de seguros, quando for o caso?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, "e"	X		
O edital fixa limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XIII	X		
O edital define condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais?	Lei nº 8.666/93, art. 40, IX			X
O edital fixa o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de	Lei nº 8.666/93, art. 40, XI	X		

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)



Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta)?				
Disposições Gerais				
O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XV	X		
O edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XVI	X		
O edital, se for o caso, fixa outras indicações específicas ou peculiares da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 40, XVII	X		
A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor é um dos anexos do edital?	Lei nº 8.666/93, art. 40, § 2º, III	X		
O edital define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 40, II	X		
O edital define o prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos?	Lei nº 8.666/93, art. 40, II	X		
O edital define sanções para o caso de inadimplemento?	Lei nº 8.666/93, art. 40, III	X		
O edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII	X		
O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato?	Lei nº 8.666/93, art. 3º, I	X		
CONTRATOS				
Formalização do termo				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos?	Lei nº 8.666/93, art. 55, I	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei nº 8.666/93, art. 55, II	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	Lei nº 8.666/93, art. 55, III	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Lei nº 8.666/93, art. 55, IV	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei nº 8.666/93, art. 55, V	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei nº 8.666/93, art. 55, VI	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas?	Lei nº 8.666/93, art. 55, VII	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão?	Lei nº 8.666/93, art. 55, VIII	X		

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL (COMPLETO)



Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa?	Lei nº 8.666/93, art. 55, IX	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor?	Lei nº 8.666/93, art. 55, XI	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos?	Lei nº 8.666/93, art. 55, XII	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 55, XIII	X		
O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei nº 8.666/93, art. 57 § 3º	X		
O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislação e às cláusulas contratuais.	Lei nº 8.666/93, art. 61	X		
As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor contratado? (Se não, ver exceções)	Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º	X		
A duração do contrato (excetuando-se aqueles cujos produtos estão previstos no PPA, aos serviços de natureza contínua e a locação de equipamentos e utilização de programas de informática) ficou adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários?	Lei nº 8.666/93, art. 57	X		
Não há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano?	Lei nº 9.069/95, art. 28, § 1º	X		
Execução contratual				
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, foi providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único	X		
As alterações contratuais em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto respeitaram o limite de 25% (serviços ou compras) do valor inicial atualizado do contrato?	Lei nº 8.666/93, art. 65, I, "b" combinado com o § 1º do mesmo artigo			
Havendo necessidade de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro) há comprovação da existência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Lei nº 8.666/93, art. 65, II, "d"			
Não houve reajustamento de preços (correção monetária) em prazo inferior a um ano.	Lei nº 9.069/95, art. 28, § 1º			
Houve acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte de representante da Administração especialmente designado?	Lei nº 8.666/93, art. 67			
Há comprovação de recolhimento, por parte da contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias?	Lei nº 8.666/93, art. 71, § 2º e Enunciado 331 - TST			

**CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL
(COMPLETO)**



Órgão/Entidade _____

Processo nº _____

Pregão nº _____

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
Em se tratando de serviços com valor superior a R\$ 80 mil, o objeto foi recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado ?	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, "a" combinado com o art. 74, III			
Em se tratando de serviços, o objeto foi recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais?	Lei nº 8.666/93, art. 73, I, "b"			
Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto foi recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação?	Lei nº 8.666/93, art. 73, II, "a"			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 43/2018, que tem como assunto o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE APOSTILAS (KIT) PROERD EXERCÍCIO 2018, iniciando na folha de nº 002, encerrando na folha de nº 175.

Ibaiti, 21 de agosto de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017